



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.601, de 21 de janeiro de 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 371,23 (trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 09 – SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0901-2645200082.037 – Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal – Município
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (380).....**R\$ 371,23**
SOMA.....R\$ 371,23

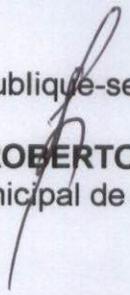
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2002, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:
Barrisul – conta nº 04.045.393.0-6 – Multas de Trânsito.....R\$ 371,23

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2003.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas"